



**LEI Nº 2365/2024,
DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Institui o Abril Laranja como mês de conscientização para a prevenção da crueldade contra animais.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Abril Laranja, a ser comemorado no mês de abril de cada ano, com o objetivo de conscientizar a população de Perdizes/MG sobre a importância de respeitar os animais e evitar abusos e maus-tratos.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de março de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

